



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 03/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA SMITHS DETECTION BRASIL
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela representante pela Diretora de Gestão Interna, **CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 11 de 05/01/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 06/01/2016, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SMITHS DETECTION BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 13.099.243/0001-70, com sede na Rua Tabapuã 422, 10º andar, cidade de São Paulo/SP – CEP: 04.533-001, neste ato representado pelo Senhor **DANILO SOARES PEREIRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.021916/2012-55** e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2015 por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2016, bem como promover o reajuste, acumulado em aproximadamente 10,00% (dez por cento), do valor do mesmo Contrato, com fulcro na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do instrumento original, com efeitos financeiros a partir de 19 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o *Caput* da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços, o preço estimado de R\$ 242.087,50 (duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e sete reais e

Organização
Fl. nº
Ass.

EM BRANCO

cinquenta centavos), de acordo com os preços unitários constantes da proposta da **CONTRATADA**, conforme o quadro abaixo:

Especificação	Valor global
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Raios-X.	V.U.: R\$ 3.630,17 V.T.: R\$ 43.562,09
Peças em geral para os equipamentos de Raios-x Smiths Detection HS6040i.	R\$ 198.525,41
Total	R\$ 242.087,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 242.087,50 (duzentos e quarenta e dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo o valor de R\$ 229.983,12 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) referente ao exercício de 2016, e o valor de R\$ 12.104,38 (doze mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 12.104,38 (doze mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

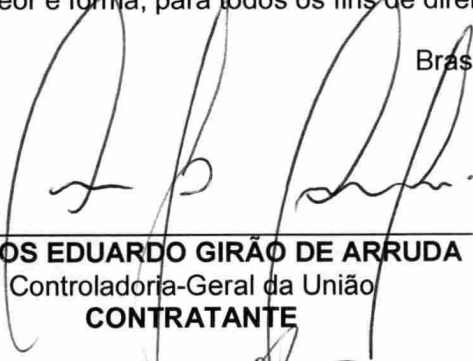
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

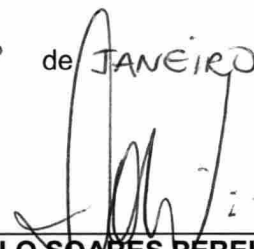
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

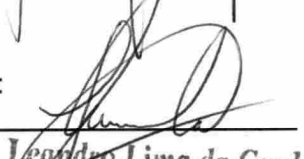
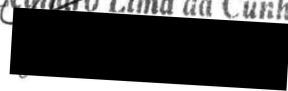
Brasília - DF, 18 de JANEIRO de 2016.

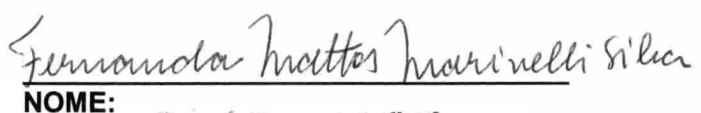

 CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
 Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


 DANILO SOARES PEREIRA DIAS
 Smiths Detection Brasil Comércio de Equipamentos Ltda
CONTRATADA

Danilo Dias
 CEO
 Smiths Detection Brasil

TESTEMUNHAS:


 NOME: Leonardo Lima da Cunha
 CPF: 


 NOME: Fernanda Mattos Marinelli Silva
 CPF: 